MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Pró-reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, através do Núcleo de Capacitação (NUCAP) da Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), torna público o **resultado preliminar** do Edital 01/2020 de Seleção de Servidores Técnico-Administrativos Candidatos ao Auxílio à Qualificação.

1. AUXÍLIOS À GRADUAÇÃO

Atendendo ao disposto item 3.1.1. do Edital 01/2020, serão cedidos, conforme situação da tabela abaixo: *"08 (oito) auxílios à graduação, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior Privadas. O ressarcimento será limitado à quantia mensal de, no máximo, R$ 300,00 (trezentos reais)"*.

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	ISABELE GONDIM MEIRELLES	2	6	4	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020.
2	TALITA MENESES PINHEIRO DOS SANTOS	2	8	2	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
3	ROSANA OLIVEIRA RODRIGUES	4	4	4	8	**20**	CONTEMPLADO	Critérios 8.1.2 e 8.1.3 do Edital 01/2020.
4	DANIEL MENDONCA MONTENEGRO	2	8	2	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.2 do Edital 01/2020.
5	AMANDA CRUZ FEITOSA E ALMEIDA	4	6	2	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.1 do Edital 01/2020.
6	DANIEL DOS ANJOS OLIVEIRA	2	6	2	8	**18**	CONTEMPLADO	-----
7	MARCELO DE OLIVEIRA MATOS	4	2	2	8	**16**	CONTEMPLADO	-----
8	ROBERT DAVID DE SOUZA SANTANA	4	2	2	8	**16**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.1 do Edital 01/2020
9	PATRICIA CARVALHO CUNHA FONSECA	2	8	4	0	**14**	NÃO CONTEMPLADO	-----
10	IRINALVA SOUZA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	ELIMINADO	Não apresentou item 6.1.5 do Edital 01/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

2. AUXÍLIOS À PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Atendendo ao disposto item 3.1.2. do Edital 01/2020, serão cedidos, conforme situação da tabela abaixo: *"04 (quatro) auxílios à pós-graduação lato sensu, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pelo MEC, que ensejem cobrança de mensalidade, em Instituições de Ensino Superior Privadas ou Pública de ensino pago. O ressarcimento será limitado à quantia mensal de, no máximo, R$ 400,00 (quatrocentos reais)"*

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	DEMOSTENES GUIMARAES DE LACERDA	6	2	6	8	**22**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
2	EDLANE CRISTINE DOS SANTOS PROENCIA	4	4	6	8	**22**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
3	EDTON DE SOUSA SANTOS	2	6	6	8	**22**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
4	MAIRA VILAS BOAS MATOS	4	4	4	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
5	MILA BARBOSA DOS SANTOS	2	6	4	8	**20**	NÃO CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
6	MATHEUS FILIPPO BRITO SILVA	4	4	4	8	**20**	NÃO CONTEMPLADO	Critério 8.1.1 do Edital 01/2020
7	ALINE MIRANDA SANTANA	4	2	4	8	**18**	NÃO CONTEMPLADO	-----
8	JULIO LEAO BRANDAO	4	2	4	8	**18**	NÃO CONTEMPLADO	-----
9	DAYANE SOUZA SANTOS	2	6	2	8	**18**	NÃO CONTEMPLADO	-----
10	SYLVIO PAULO DE SOUZA JUNIOR	2	8	4	0	**14**	NÃO CONTEMPLADO	-----
11	JOELMA SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	ELIMINADO	Não apresentou item 6.1.5 do Edital 01/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3. AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A NÍVEL DE MESTRADO

Atendendo ao disposto item 3.1.3. do Edital 01/2020, será cedido, conforme situação da tabela abaixo*: "01 (um) auxílio à pós-graduação stricto sensu a nível de mestrado, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior Privadas ou Pública de ensino pago. O ressarcimento será limitado a quantia mensal de, no máximo, R$ 600,00 (seiscentos reais)".*

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	JULIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	4	2	4	8	**18**	CONTEMPLADO	-----
2	VAGNER MARCELO RAMOS SANTOS	-	-	-	-	-	ELIMINADO	Não apresentou itens 6.1.1; 6.1.6 e 6.1.7 do Edital 01/2020

4. AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A NÍVEL DE DOUTORADO

Atendendo ao disposto item 3.1.4. do Edital 01/2020, será cedido, conforme situação da tabela abaixo*:* "01 (um) auxílio à pós-graduação stricto sensu a nível de doutorado, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior Privadas ou Pública de ensino pago. O ressarcimento será limitado a quantia mensal de, no máximo, R$ 800,00 (oitocentos reais)".

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	DENIZIA MARIA BARBERINO XAVIER SANTOS	6	2	2	8	**18**	CONTEMPLADO	-----

Salvador, 31 de agosto de 2020.

Denise Vieira da Silva
Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas

Leonardo Serafim Muricy
Coordenador de Desenvolvimento Humano